

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 349/2019 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

### INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019

---

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

---

### LEI

LEI Nº 033/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - ALTERA AS ALÍNEAS A, B E C DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI ORDINÁRIA N.º 012/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---



**ATOS DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 349/2019 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 349/2019 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Supervisor de Programas e Projetos Especiais e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

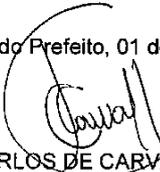
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Supervisora de programas e Projetos Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. NILVANIA REGO BARBOSA DE SOUZA, portadora do RG nº 0757588735 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2019.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de Outubro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 289/2019. Inexigibilidade nº 051/2019. Processo Administrativo nº 1519/2019.**  
**Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratado(a):** PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.929.982/0001-42. **Objeto:** O contrato tem como objeto a contratação de empresa autorizada e especializada em serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e revisão obrigatória de veículo tipo ambulâncias – modelo: RENAULT/MST; Placas: PLA 5833 e PLA 5551; micro-ônibus – modelo: RENAULT/MASTER MARIM PAS, Placa: PLP 9A98 e carro – modelo: RENAULT/DUSTER 16 E CVT, Placa: PKZ2820, registrados em nome do Fundo Municipal de Saúde. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de sua assinatura. O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO; Secretaria: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; Unidade: 0207001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; Atividade: 10.302.002.2.053 – Gestão das Ações do Fundo Munic. de Saúde Rec Próprios; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor do Contrato:** R\$ 21.106,00 (vinte e um mil cento e seis reais). **Data de Autorização/Abertura de Procedimento:** 16 de outubro de 2019. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 21 de outubro de 2019. **Data do Contrato:** 21 de outubro de 2019. **Amparo Legal:** Art. 25, "caput" e inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1519\_2019**

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, "caput" e inciso I da Lei nº 8.666/93,**

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **Empresa PRIMAVERIA VEICULOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 020, 209, Loja B, KM 01, Bairro Vila Rica – Barreiras/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.929.982/0001-42, CEP 47.807-510, neste ato representada por seu procurador, **objetivando a contratação de empresa autorizada e especializada em serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e revisão obrigatória de veículo tipo ambulâncias – modelo: RENAULT/MST; Placas: PLA 5833 e PLA 5551; micro-ônibus – modelo: RENAULT/MASTER MARIM PAS, Placa: PLP 9A98 e carro – modelo: RENAULT/DUSTER 16 E CVT, Placa: PKZ2820, registrados em nome do Fundo Municipal de Saúde, haja vista a exclusividade da empresa na venda e prestação de serviços relativos a estes tipos de veículos, com fundamento no artigo 25, "caput" e inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.**

**AUTORIZA** a contratação, com valor global de R\$ 21.106,00 (vinte e um mil cento e seis reais), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

*São Desidério/Ba, 21 de outubro de 2019.*

  
**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**LEI**

**LEI Nº 033/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - ALTERA AS ALÍNEAS A, B E C DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI ORDINÁRIA N.º 012/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**LEI Nº 033/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Altera as alíneas a, b e c do Inciso I do artigo 7º da Lei Ordinária n.º 012/2018 de 21 de dezembro de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais prevista na Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Desidério aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam Alteradas as alíneas a, b e c do do Inciso I do artigo 7.º da Lei n.º 012/2018 que estimou a Receita e Fixou a Despesa do Orçamento Anual do Município de São Desidério, para o exercício de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fonte de recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite 50% (cinquenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43 parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64;

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



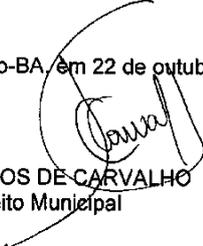
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43º, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal, no limite de 50% (cinquenta por cento) das despesas autorizadas.

**Art. 3º** Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério-BA, em 22 de outubro de 2019.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA